

Decreto 45780 (anterior)
Art. 4º A SEF tem a seguinte estrutura orgânica:
I - Gabinete;
II - Auditoria Setorial;
III - Corregedoria;
IV - Assessoria Jurídica;
V - Assessoria de Comunicação Social;
VI - Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação:
a) Núcleo de Planejamento;
b) Núcleo de Orçamento Setorial; e
c) Núcleo de Análise de Cenários e Alinhamento da Estratégia;
VII - Superintendência de Gestão e Finanças:
a) Diretoria de Administração Financeira e Contábil;
b) Diretoria de Logística e Qualidade do Gasto;
c) Diretoria de Gestão e Orientação de Contratações; e
d) Diretoria de Compras;
VIII - Superintendência de Tecnologia da Informação:
a) Diretoria de Governança Tecnológica;
b) Diretoria de Soluções Tecnológicas;
c) Diretoria de Infraestrutura e Operações; e
d) Diretoria de Análise dos Negócios;
IX - Superintendência de Recursos Humanos:
a) Diretoria de Administração de Pessoal; e
b) Diretoria de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas;

X - Subsecretaria da Receita Estadual:

Decreto 47348 (novo)
Art. 4º – A SEF tem a seguinte estrutura orgânica:
I – Gabinete;
II – Unidade Setorial de Controle Interno;
III – Corregedoria;
IV – Assessoria Jurídica;
V – Assessoria de Comunicação Social;
VI – Assessoria de Planejamento;
VII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
a) Diretoria de Administração Financeira e Contábil;
b) Diretoria de Logística;
c) Diretoria de Gestão e Orientação de Contratações;
d) Diretoria de Compras;
e) Diretoria de Planejamento e Orçamento;

VIII – Superintendência de Tecnologia da Informação:
a) Diretoria de Governança Tecnológica;
b) Diretoria de Soluções Tecnológicas;
c) Diretoria de Infraestrutura e Operações;
d) Diretoria de Inteligência Analítica;
IX – Superintendência de Recursos Humanos:
a) Diretoria de Administração de Pessoal;
b) Diretoria de Gestão do Desempenho e Integração Organizacional;
c) Diretoria de Relacionamento com o Servidor;

X – Subsecretaria da Receita Estadual:

a) Superintendência de Fiscalização:
1. Diretoria de Planejamento e Avaliação Fiscal;
2. Diretoria de Gestão de Projetos; e
3. Diretoria Executiva de Fiscalização;
b) Superintendência de Tributação:
1. Diretoria de Gestão Tributária;
2. Diretoria de Orientação e Legislação Tributária; e
3. Diretoria de Análise de Investimentos;
c) Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais:
1. Diretoria de Cadastros, Arrecadação e Cobrança;
2. Diretoria de Informações Econômico-Fiscais; e
3. Diretoria de Gestão do Atendimento ao Público;

d) Superintendências Regionais da Fazenda, até o limite de dez unidades:
1. Delegacia Fiscal - 1º nível;
2. Delegacia Fiscal - 2º nível;
3. Delegacia Fiscal de Trânsito - 1º nível;
4. Delegacia Fiscal de Trânsito - 2º nível;
5. Administração Fazendária - 1º nível;
6. Administração Fazendária - 2º nível;
7. Administração Fazendária - 3º nível;
8. Posto de Fiscalização - 1º nível;
9. Posto de Fiscalização - 2º nível; e
10. Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal;

XI - Subsecretaria do Tesouro Estadual:

a) Unidades Centralizadas:
1 – Superintendência de Fiscalização:
1.1 – Diretoria de Planejamento e Avaliação Fiscal;
1.2 – Diretoria de Gestão Fiscal;

2 – Superintendência de Tributação:
2.1 – Diretoria de Gestão Tributária;
2.2 – Diretoria de Orientação e Legislação Tributária;
2.3 – Diretoria de Análise de Investimentos;
3 – Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais:
3.1 – Diretoria de Cadastros, Atendimento e Documentos Eletrônicos;
3.2 – Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;

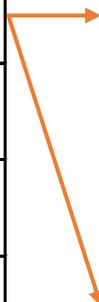
4 – Superintendência do Crédito e Cobrança:
4.1 – Diretoria do Contencioso Fiscal;
4.2 – Diretoria de Cobrança do Crédito;
b) Unidades Descentralizadas:
1 – Superintendências Regionais da Fazenda, até o limite de dez unidades:
1.1 – Delegacia Fiscal – 1º nível;
1.2 – Delegacia Fiscal – 2º nível;
1.3 – Delegacia Fiscal de Trânsito – 1º nível;
1.4 – Delegacia Fiscal de Trânsito – 2º nível;
1.5 – Administração Fazendária – 1º nível;
1.6 – Administração Fazendária – 2º nível;
1.7 – Administração Fazendária – 3º nível;

1.8 – Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal;

XI – Subsecretaria do Tesouro Estadual:

a) Superintendência Central de Administração Financeira:
1. Diretoria Central de Programação Financeira;
2. Diretoria Central de Operações Financeiras:
2.1. Divisão Central de Relações Bancárias e Instituições Financeiras;
2.2. Divisão Central de Execução e Acompanhamento Financeiro; e
2.3. Divisão Central de Coordenação e Controle de Encargos Gerais do Estado;
b) Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública:
1. Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública;
2. Diretoria Central de Gestão de Ativos; e
3. Diretoria Central de Suporte à Governança Corporativa;
c) Superintendência Central de Contadoria Geral:
1. Diretoria Central de Normatização;
2. Diretoria Central de Pesquisa e Análise; e
3. Diretoria Central de Contabilidade.

a) Superintendência Central de Administração Financeira:
1 – Diretoria Central de Programação Financeira;
2 – Diretoria Central de Operações Financeiras:
2.1 – Divisão Central de Relações Bancárias e Instituições Financeiras;
2.2 – Divisão Central de Execução e Acompanhamento Financeiro;
2.3 – Divisão Central de Coordenação e Controle de Encargos Gerais do Estado;
b) Superintendência Central de Governança de Ativos:
1 – Diretoria Central de Gestão Imobiliária;
2 – Diretoria Central de Gestão de Ativos;
c) Superintendência Central de Governança de Passivos:
1 – Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública;
2 – Diretoria Central de Gestão de Riscos Fiscais e Prospecção de Passivos;
3 – Diretoria Central de Gestão dos Contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP;
d) Superintendência Central de Contabilidade Governamental:
1 – Diretoria Central de Contabilidade Governamental:
1.1 – Divisão Central de Processos e Orientações Contábeis;
1.2 – Divisão Central de Conformidade Contábil;
2 – Diretoria Central de Normas e Capacitação;
3 – Diretoria Central de Análise e Informações Contábeis:



3.1 – Divisão Central de Informações Contábeis;
3.2 – Divisão Central de Relações Governamentais e Institucionais;
4 – Diretoria Central de Gestão de Sistemas;
XII – Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal:
a) Núcleo Central de Estatística e Diagnóstico da Despesa de Pessoal;
b) Superintendência Central de Normatização e Orientação do Pagamento de Pessoal:
1 – Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal;
2 – Diretoria Central de Orientação do Pagamento de Pessoal;
c) Superintendência Central de Processamento do Pagamento de Pessoal:
1 – Diretoria Central de Elaboração do Pagamento de Pessoal;
2 – Diretoria Central de Registros do Pagamento de Pessoal;
d) Superintendência Central de Controle do Pagamento de Pessoal:
1 – Diretoria Central de Supervisão do Pagamento de Pessoal;
2 – Diretoria Central de Inteligência Estratégica do Pagamento de Pessoal